LEI Nº 231/96.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º — Fica declarada de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO RESIDENCIAL ROBERTO REQUIÃO-I"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.370.025/0001-40.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná em 04 de Setembro de 1.996.

PUBLICADO
EM 06 09 96
NO JORNAL Tribuna do Interior
PAGINA 8
VISTO
Custodia Geanetece Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL